



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE PICADA CAFÉ/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.871.466/0001-80, estabelecido na Av. Fridolino Ritter, 379 – Centro, torna público a contratação direta nos termos abaixo descritos:

OBJETO: Despesa conforme Termo de Referencia, inspeção de segurança veicular para o ônibus novo recebido pela Secretaria de Educação e Cultura, IVECO BUS 15/210, fabricação/modelo 2024/2025, cor amarela, lotação máxima de 60 passageiros. O mesmo foi adquirido por meio de Processo Licitatório 982/2024, Pregão eletrônico 047/2024, contrato 057/2024. Justificativa da despesa: A contratação se justifica, uma vez que, de acordo com o código de Trânsito Brasileiro, Art 104 Os veículos em circulação terão suas condições de segurança, de controle de emissão de gases poluentes e de ruído avaliadas mediante inspeção, que será obrigatória, na forma e periodicidade estabelecidas pelo CONTRAN para os itens de segurança e pelo CONAMA para emissão de gases poluentes e ruído . Portanto, todos veículos deverão passar pela inspeção veicular para verificar seu pleno funcionamento. O Detran (Departamento Estadual de Trânsito) também exige, como pré-requisito para autorizar os veículos a transportar escolares, inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

Processo: 405/2025

Modalidade: Dispensa por Limite 338/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF
CATEV-CENTRO AVAL.TÉC.VEICULAR LTDA-ME	15.067.703/0001-04

Órgão Solicitante:

SEC MUN DE EDUCAÇÃO,CULTURA

Despesa	Natureza da Despesa
3521	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO

Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
Serviços de Vistoria e Inspeção Técnica Veicular.	SVÇ	1,00	320,0000	320,00

Total da contratação	320,00
----------------------	--------

Picada Café, 08 de abril de 2025.